



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

De menino a menor: problematizando a proteção social à infância

From kid to minor: problematizing the social protection of childhood

Loanna Moraes Bousquet Netto¹

Marcela de Castro da Silva²

Eixo Temático: EIXO I – Políticas públicas, infância, adolescência e juventude

Introdução

O presente artigo pretende refletir acerca da proteção social à infância na atualidade, especificamente a garantia protetiva excepcional a adolescentes no território fluminense, problematizando a linha tênue entre o princípio da proteção e a reprodução da criminalização da infância.

Para tanto, o percurso metodológico utilizado como referencial será o materialismo histórico-dialético, buscando-se analisar a história da infância e adolescência no Brasil, bem como a rede de proteção social dedicada a ela, oferecendo um panorama do significado de infância e adolescência na sociedade capitalista contemporânea.

Observaremos adiante que não existe um consenso ou um exemplo sobre o que seria a adolescência ideal, entretanto, existem diversas expectativas impostas aos adolescentes — principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade. Discorreremos, ainda, sobre as tendências a tratar a adolescência como um “problema social” no século XX e as tentativas de cerceá-la a fim de “prevenir problemas maiores futuros”, bem como o significado de “problema” nesse contexto.

Num segundo momento, estudaremos a realidade de crianças e adolescentes em acolhimento institucional em Abrigos Municipais do interior do Rio de Janeiro, considerando-se como esses

¹ Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio) do Rio de Janeiro e assistente social no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). Email: loannanetto@gmail.com.

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Email: marcelacastro449@gmail.com.



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

sujeitos são vistos perante a sociedade e as abordagens dentro da própria rede de proteção.

Analisando tais dados, propomo-nos a compreender como se define o trabalho da proteção social no Brasil. A questão central do estudo é compreender como os adolescentes sujeitos demandantes de proteção transformam-se em infratores após incluídos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Desenvolvimento

De acordo com Oliveira (2024), a preocupação com a infância e a juventude no século XX foram fortemente influenciadas pelas teorias racistas e eugenistas da época. Com enfoque, a juventude era observada a partir do controle da delinquência, considerando-se que ela apresentava um risco constante de perigo e ameaça à sociedade e à ordem burguesa.

O Código de Menores de 1927 carrega em seu texto o discurso eugenista e higienista da época, afirmando em diversos trechos que busca garantir uma população higienizada e evitar que certos “vícios sociais”, comumente associados à população negra e pobre (Oliveira, 2024), sejam propagados, expondo os “menores” a condições vulneráveis. A construção do Código (BRASIL, 1927) é um reflexo marcante das ideias dominantes da época, centralizando o *perigo* da delinquência juvenil e as consequências de deixar a infância e adolescência desassistidas.

O que buscamos problematizar aqui é como a ideia de “risco social” se perpetua até os dias atuais na rede protetiva. O mesmo Código de Menores que determina o acolhimento de “menores abandonados”, simultaneamente, implementa diversas medidas de correção a esses menores, definindo quais devem ser considerados “vadios” e oferecem uma maior ameaça à sociedade. Como mencionado acima, tais conceitos — de vadiagem e perigo — não podem ser desvinculados do racismo e da eugenia imperantes na época e na sociedade capitalista de maneira geral.

A partir da análise de situações de adolescentes submetidos à medida protetiva de acolhimento institucional no interior do Estado do Rio de Janeiro entre os anos de 2021 e 2025 e acompanhados pelo Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, observaremos as influências dessa perspectiva higienista e como ela ainda se manifesta na atualidade.

O mapa amostral configura-se pela seleção de adolescentes atendidos pela equipe técnica do



**I Seminário Nacional Infância,
Juventude e os Direitos Humanos no Brasil**
Niterói (RJ, Brasil), 10 a 12 de setembro de 2025

juízo em duas comarcas interioranas do Judiciário Fluminense, entre os anos de 2021 e 2025, considerando apenas os que ingressaram nesse período com doze anos de idade ou mais, contabilizando um total de 15 adolescentes (8 meninas e 7 meninos).

Outra provocação alimentada ao longo desses anos e aquela que ganhará enfoque neste trabalho são os adolescentes que passaram a responder por atos infracionais após o acolhimento institucional, sendo um número expressivo. Neste momento, debruçaremos-nos sobre as motivações, o contexto institucional, a cultura local e os diversos atravessamentos na vida desses adolescentes que passaram de sujeitos que exigem proteção a perigosos em potencial. Portanto, a pergunta norteadora deste artigo se volta para compreender como os adolescentes, sujeitos demandantes de proteção, transformam-se em infratores após incluídos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerações Finais

A partir de todo o exposto, concluímos que há, ainda, um forte conservadorismo nas práticas da proteção social no Brasil e tendências repressoras e punitivas no tratamento da infância e adolescência. Após a coleta dos dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), concluímos, ainda, que há um perfil de adolescente “infrator” racializado e generificado, mostrando-se as influências racistas e eugenistas. Portanto, é imprescindível analisar criticamente tal perfil e como a sua vida social é perpassada pelos estigmas propagados sobre ela.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 17.943, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de proteção a menores. Diário Oficial da União: Brasília, DF, out. 1927.

OLIVEIRA, Lucas Monteiro de. Juventude, eugenia e higiene no Ginásio da Bahia: da construção teórica às políticas públicas. Tese (Mestrado em História das Ciências) – Programa de Pós-Graduação em Ensino, Filosofia e História das Ciências, Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador, 2024.